Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVI | SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 1976 | NÚMERO 4

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 898, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1975

Disciplina o uso do solo para a proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água e demais recursos hídricos de interesse da Região Metropolitana da Grande São Paulo e dá providências correlatas

Retificações

.....

Artigo 6.º — § 2.º
Onde se lê:
"..... mediante parecer ....."
Leia-se:
"..... mediante parecer ....."

.....

Artigo 13 —
Onde se lê:
"..... de outros estabelecimentos ....."
Leia-se:
"..... de outras estabelecidas ....."

.....

Artigo 15 —
Onde se lê:
"..... da arecadação das ....."
Leia-se:
"..... da arrecadação das ....."

.....

LEI N.º 905, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1975

Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando à participação do Estado no Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), a constituir a Companhia Estadual de Casas Populares — CECAP, a transformar o Fundo Estadual de Financiamento de Habitação — FUNDHAB, a criar o Fundo de Habitação Popular de São Paulo (FUNDHAP-SP) e dá providências correlatas.

Retificações

.....

Leia-se como segue e não como foi publicada.
"Artigo 7.º — .....
I ..... normas regulamentadoras do ....."

.....

"IV ..... sejam controladas pelo ..... das mesmas entidades;"

.....

"Artigo 8.º — ..... orçamento plurianual de ....."
"Artigo 9.º — ..... no artigo ..... Cr$ 15.713.815.000,00 (..... cruzeiros), ..."

.....

"Artigo 11 — ..... Secretaria da Fazenda, ... (cinco milhões de cruzeiros)."

.....

"Artigo 12 — ..... autorizado a ..... Estadual de...."

.....

"Artigo 13 — ..... a subscrever ações ....."

.....

"Artigo 16 — .....
§ 1.º — ..... será precedida de ....."

.....

LEI N.º 924, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975

Retificação

Leia-se a Ementa como segue e não como foi publicada:
Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau "Prof. Hugo Mieli" ao 4.º Ginásio Estadual de Presidente Prudente.

LEI N.º 927, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975

Dá nova denominação a estabelecimentos de ensino de Sertãozinho e Guaratinguetá

Retificação

Onde se lê:
"Publicado na Assessoria ....."
Leia-se:
"Publicada na Assessoria ....."

LEI N.º 928, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, três faixas de terras situadas no Município de Ribeirão Preto

Retificação

Leia-se como segue e não como foi publicada.
"Artigo 1.º — .....
I — Área "A":

.....

II — Área "B":

.....

III — Área "C":

.....

PREÇOS DE ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL

A Imprensa Oficial do Estado reitera a comunicação de que, conforme tabela aprovada pelo Conselho Estadual de Preços e Custos, os preços de assinaturas passaram a ser de Cr$ 240,00 (anual) e Cr$ 130,00 (semestral). Para os funcionários públicos estaduais efetivos, gozando desconto de 20%, mediante a apresentação de comprovante, os preços passaram a ser de Cr$ 192,00 (anual) e Cr$ 104,00 (semestral).

LEI N.º 930, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem, áreas de terreno situadas no Município de Tremembé e dá providências correlatas

Retificação

O Governador do Estado de São Paulo:

.....

Artigo 1.º — .....

.....

Onde se lê:
"Área 3 — ..... Do ponto "U", deflete à direita em linha ....."

Leia-se:
"Área 3 — ..... Do ponto "U", deflete à direita e segue em linha .....".

LEI N.º 936, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975

Cria cargos no Quadro da Secretaria da Segurança Pública

Retificação

.....
Onde se lê:
«Publicado na...»
Leia-se:
«Publicada na...»

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N.º 465-75

Na 32.ª linha:
Onde se lê:
«E o conceito tem...»
Leia-se.
«E o preceito tem...»
Na 42.ª linha:
Onde se lê:
«por cerrepsonder,»
Leia-se:
«..por corresponder,»

LEI COMPLEMENTAR N.º 135, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975

Adapta o Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa à nova estrutura administrativa

Retificação

.....
Artigo 23 — § 2.º —
Onde se lê:
«...artigos 1.º e 3.º da Lei n.º 9.717, de...»
Leia-se:
«...artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 9717, de...»
Artigo 36 — § 1.º —
Onde se lê:
«...artigo compe em as...»
Leia-se:
«...artigo competem as...»
Artigo 31
Onde se lê:
«...de bachare em...»
Leia-se.
«...de bacharel em...»
Onde se lê:
«§ 1.º — ...à instrução preparo...»
Leia-se:
«§ 1.º — ...à instrução e preparo...»

NESTA EDIÇÃO

CONCURSOS

- Ingresso na carreira de investigador do polícia — Comunicado ..... Página 63
- Motorista policial — Convocação ..... Página 63
- Segundo-tenente músico da PM — Inscrições ..... Página 63
- Servente para a Secretaria da Educação — Resultado e convocação ..... Página 65
- Procurador para a SUCEN — Resultado ..... Página 68
- Assistente de tráfego para o DAESP — Convocação ..... Página 68
- Médico para o IAMSPE — Inscrições ..... Página 68
- Auxiliar de laboratório para o IAMSPE — Convocação .... Página 68
- Livre-docência na Escola Politécnica — Inscrições ..... Página 69
- Professores para a Faculdade de Direito — Inscrições .... Página 69
- Nutricionista e farmacêutico para o HC — Inscrições .... Página 70

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente